

Carta Aberta À Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT

Magnífico Reitor Prof. Me. Willian Silva de Paula,

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE vem, respeitosamente, perante Vossa Magnificência, dizer e requerer o que segue:

É de amplo conhecimento a pandemia do Corona vírus, que se alastra de maneira exponencial e de forma assustadora, já tendo atingido o Brasil.

A Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, classificou a situação global como pandemia do Covid-19, requerendo que os países redobrem o comprometimento em favor da saúde pública.

Diante disso, diversos estados, municípios e órgãos públicos federais, considerando a gravidade da situação e devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e, também, para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados, elaboraram o Plano de Contingência: adoção urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

Para tanto, suspenderam eventos de qualquer natureza, acesso de pessoas a determinados locais públicos, como nas câmaras dos deputados, atividades educacionais em escolas, universidades, institutos federais e faculdades, das redes de ensino públicas e privadas, bem como restrições a bares e restaurantes, com determinações quanto ao distanciamento de mesas.

Deve-se considerar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal da República. Saúde é essencial e todas as vidas importam.

Em razão disso, torna-se imprescindível que este Instituto Federal, também, imediatamente, suspenda todas atividades letivas e administrativas, liberando os servidores docentes, técnico-administrativos, trabalhadores terceirizados e estudantes pelo prazo que se fizer necessário.

Ressalte-se ainda que é fundamental que não seja considerado como férias e nem exigida a reposição das aulas e horas do referido período, visto que a situação descrita não decorre de culpa e nem responsabilidade dos servidores. Não há, portanto, razão de ser para nenhuma retaliação, perseguição ou punição em função de um problema de saúde pública.

Certos de sua pronta compreensão e atendimento, reiteramos os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

SINASEFE – seção MT
SINASEFE – seção Cáceres
SINASEFE – seção Rondonópolis